



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática
Rua Duque de Caxias, 123 Centro - Fones (19) 3662.1589/(19) 3662.2523 - CEP 13770-000
CNPJ 01.612.128/0001 - 79

Estado de São Paulo

REQUISIÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE

15/02/2022

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Caconde, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, venho, respeitosamente, à presença do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, requerer o que segue.

CONSIDERANDO os apontamentos e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, no que se refere às questões (de fato e de direito) relacionadas a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Caconde;

CONSIDERANDO a duplicidade da Lei Ordinária 2.740, de 08 de janeiro de 2020, e a Lei Complementar nº 006, ambas sancionadas no dia 08 de janeiro de 2020, que dispõem sobre cargos, estrutura orgânico-administrativo e gestão de pessoal da Câmara Municipal de Caconde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade readequar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Caconde e compatibiliza-lo ao Direito, às recomendações do TCE/SP e à jurisprudência mais atualizada do Poder Judiciário, de modo a respeitar a singularidade das atividades do Poder Legislativo cacondense;

Requisito à **Comissão Permanente de Licitação** a instauração de **PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos especializada na Revisão da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Caconde**, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, tanto da estrutura administrativa quanto do quadro de pessoal vigente, na forma e de acordo com os requisitos estabelecidos no termo de referência a seguir.



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática
Rua Duque de Caxias, 123 Centro - Fones (19) 3662.1589/(19) 3662.2523 - CEP 13770-000
CNPJ 01.612.128/0001 - 79

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos especializada na Revisão da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Caconde, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, tanto da estrutura administrativa quanto do quadro de pessoal vigente.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 – Ações Preliminares

- a) Análise da Legislação, Normativas e Estruturas em Vigor;
- b) Visita(s) técnica(s) para reunião presenciais para definição da estrutura;
- c) Levantamento e análise da legislação vigente;

2.2 - Revisão da Estrutura Organizacional:

- a) Proposta de adequações da **Estrutura Organizacional (Elaboração dos novos organogramas – definindo os órgãos e suas atribuições de acordo com a organização de cada uma delas, especificando-se os órgãos que comporão a estrutura orgânica;**
- b) Elaboração da norma legal para definição dos cargos de livre nomeação, compatível com a estrutura proposta.
- c) Revisão do quadro geral dos cargos (atribuições, quantitativos, referências de remuneração, etc.).

2.3 - Reorganização do Quadro Pessoal

- a) Elaboração da estrutura de acordo com a natureza dos cargos;
- b) Elaboração de propostas de criação, modificação, reenquadramento, vacância ou extinção dos cargos públicos que se fizerem necessários.



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática
Rua Duque de Caxias, 123 Centro - Fones (19) 3662.1589/(19) 3662.2523 - CEP 13770-000
CNPJ 01.612.128/0001 - 79

Estado de São Paulo

- c) Síntese das atribuições dos cargos públicos do quadro pessoal e os requisitos para o respectivo provimento;
- d) Revisão e se necessário proposta de adequação do Quadro de Referências e Remuneração;
- e) Elaboração do anteprojeto de resolução e de lei que disponha sobre a Reorganização a ser Proposta, respeitando os limites impostos pela Lei Complementar 101/00 – LRF.

3. – ELABORAÇÃO DE MINUTA DE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- a) Tabulação dos dados coletados e apresentação Proposta de Desenho Organizacional que atenda as demandas atuais e possíveis ampliações.
- b) Definição da Criação/Atualização da Estrutura Organizacional e Funcional.
- c) Definição do diploma legal que disponha sobre a reestruturação e organização da Estrutura Administrativa.

4 – CONCLUSÃO:

- a) Orientações para a Elaboração do cálculo do impacto que as proposituras irão causar na folha de pagamento pela área contábil da Prefeitura.
- b) Apresentação dos Projetos finalizados, prontos para envio ao Legislativo.

5 – PRAZOS

Os trabalhos deverão ser concluídos e entregues no prazo máximo **dois meses**, contados da data de assinatura do contrato.

6 – FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração dos serviços efetivamente prestados dar-se-á de acordo com o desenvolvimento e entrega das etapas estabelecidas neste termo, conforme preço estabelecido na proposta da empresa vencedora. O preço será fixo irrevogável.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática
Rua Duque de Caxias, 123 Centro - Fones (19) 3662.1589/(19) 3662.2523 - CEP 13770-000
CNPJ 01.612.128/0001 - 79

Estado de São Paulo

- 7.1 – A Contratante promoverá o pagamento em parcela única quando da entrega do objeto.
- 7.2 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal fatura, com vencimento para até 30 (dez) dias, da emissão e entrega da nota fiscal. A parcela final será devida e paga independentemente da data do envio dos projetos pela Prefeitura para aprovação legislativa.
- 7.3 - Para fins de emissão da nota fiscal, os trabalhos poderão ser entregues por etapa concluída, independente da ordem prevista, desde que os conteúdos sejam devidamente aprovados.

Ante o exposto, requiero à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Autuar esta requisição, identificar o processo nos termos acima e proceder ao devido protocolo e a devida numeração;
- b) Apresentar manifestação no sentido de concordar ou não com o procedimento a ser adotado, nos termos dos requisitos estabelecidos nesta requisição e termo de referência, bem como dar andamento no processo administrativo;
- c) Após, fazer conclusivo o processo a este presidente.

Caconde, 15 de fevereiro de 2022.

Richard Silva Ferfaglia Maguim
Presidente da Câmara Municipal de Caconde

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comunicação Interna 17 de fevereiro de 2022.

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Caconde

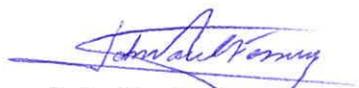
Assunto: Requisição para Contratação de Serviços para Revisão da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caconde

A **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos especializada na Revisão da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Caconde**, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, tanto da estrutura administrativa quanto do quadro de pessoal vigente, será importante para dar segurança jurídica e garantir a continuidade na prestação de serviços de acordo com as reais necessidades de nossa pequena estrutura administrativa.

Portanto, defiro a requisição de Vossa Excelência, para a adoção de providências administrativas e legais necessárias, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos especializada na Revisão da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Caconde**.

Solicito, outrossim, pesquisa de preços, manifestação do Setor Contábil, da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação sobre o assunto.

Atenciosamente,


João Paulo Ferreira

Responsável – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

OFÍCIO ESPECIAL

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos especializada na Revisão da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Caconde

Prezados Senhores:

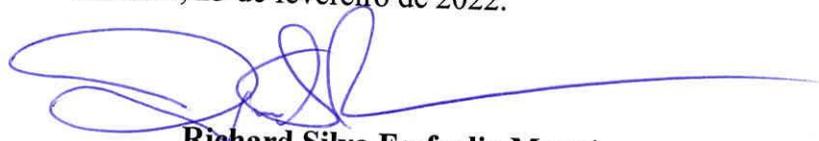
Pelo presente, vimos solicitar de Vossa Senhoria, informar, se esta Empresa possui interesse no fornecimento de **Prestação de Serviços Técnicos especializada na Revisão da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Caconde.**

Tais serviços envolvem estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, tanto da estrutura administrativa quanto do quadro de pessoal vigente, na forma e de acordo com os requisitos estabelecidos no termo de referência anexo.

Solicitamos o valor dos honorários a serem cobrados no período, para análise deste Órgão e eventualmente ser formalizado o termo contratual, nos fornecendo também, a forma e local a serem executados os serviços.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente.

Caconde, 23 de fevereiro de 2022.



Richard Silva Ferfaglia Maguim
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos especializada na Revisão da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Caconde, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, tanto da estrutura administrativa quanto do quadro de pessoal vigente.

2 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 – Ações Preliminares

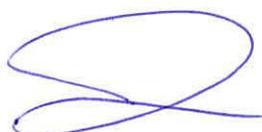
- a) Análise da Legislação, Normativas e Estruturas em Vigor;
- b) Visita(s) técnica(s) para reunião presenciais para definição da estrutura;
- c) Levantamento e análise da legislação vigente;

2.2 - Revisão da Estrutura Organizacional:

- a) Proposta de adequações da **Estrutura Organizacional (Elaboração dos novos organogramas – definindo os órgãos e suas atribuições de acordo com a organização de cada uma delas, especificando-se os órgãos que comporão a estrutura orgânica;**
- b) Elaboração da norma legal para definição dos cargos de livre nomeação, compatível com a estrutura proposta.
- c) Revisão do quadro geral dos cargos (atribuições, quantitativos, referências de remuneração, etc.).

2.3 - Reorganização do Quadro Pessoal

- a) Elaboração da estrutura de acordo com a natureza dos cargos;
- b) Elaboração de propostas de criação, modificação, reenquadramento, vacância ou extinção dos cargos públicos que se fizerem necessários.
- c) Síntese das atribuições dos cargos públicos do quadro pessoal e os requisitos para o respectivo provimento;
- d) Revisão e se necessário proposta de adequação do Quadro de Referências e Remuneração;



- e) Elaboração do anteprojeto de resolução e de lei que disponha sobre a Reorganização a ser Proposta, respeitando os limites impostos pela Lei Complementar 101/00 – LRF.

3. – ELABORAÇÃO DE MINUTA DE REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- a) Tabulação dos dados coletados e apresentação Proposta de Desenho Organizacional que atenda as demandas atuais e possíveis ampliações.
- b) Definição da Criação/Atualização da Estrutura Organizacional e Funcional.
- c) Definição do diploma legal que disponha sobre a reestruturação e organização da Estrutura Administrativa.

4 – CONCLUSÃO:

- a) Orientações para a Elaboração do cálculo do impacto que as proposituras irão causar na folha de pagamento pela área contábil da Prefeitura.
- b) Apresentação dos Projetos finalizados, prontos para envio ao Legislativo.

5 – PRAZOS

Os trabalhos deverão ser concluídos e entregues no prazo máximo **dois meses**, contados da data de assinatura do contrato.

6 – FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração dos serviços efetivamente prestados dar-se-á de acordo com o desenvolvimento e entrega das etapas estabelecidas neste termo, conforme preço estabelecido na proposta da empresa vencedora. O preço será fixo irrevogável.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A Contratante promoverá o pagamento em parcela única quando da entrega do objeto.

7.2 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal fatura, com vencimento para até 30 (dez) dias, da emissão e entrega da nota fiscal. A parcela final será devida e paga independentemente da data do envio dos projetos pela Prefeitura para aprovação legislativa.



7.3 - Para fins de emissão da nota fiscal, os trabalhos poderão ser entregues por etapa concluída, independente da ordem prevista, desde que os conteúdos sejam devidamente aprovados.

Ante o exposto, requeiro à Comissão Permanente de Licitação que:

- a) Autuar esta requisição, identificar o processo nos termos acima e proceder ao devido protocolo e a devida numeração;
- b) Apresentar manifestação no sentido de concordar ou não com o procedimento a ser adotado, nos termos dos requisitos estabelecidos nesta requisição e termo de referência, bem como dar andamento no processo administrativo;
- c) Após, fazer concluso o processo a este presidente.

Caconde, 23 de fevereiro de 2022.



Richard Silva Ferfaglia Maguim
Presidente da Câmara Municipal de Caconde

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO RELATIVO AO SERVIÇO EXPRESSO NO
TERMO DE REFERÊNCIA**

Preço total: _____

Data: _____

Nome da empresa: _____

CNPJ Nº _____

Nome _____

OAB _____

Assinatura: _____

Contratação de Empresa - Estrutura Organizacional

De: Camara

Para: adprh@adprh.com.br ,emerson@correiapontes.com.br ,tarcisomanso@gmail.com ,reisdecarvalhoadvocacia@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Contratação de Empresa - Estrutura Organizacional

Enviada em: 23/02/2022 | 16:57

Recebida em: 23/02/2022 | 16:58

Oficio Empresas.pdf 1.07 MB

Boa tarde!

Atendendo a Ofício Especial expedido pela Presidência desta Casa, necessitamos contratar uma empresa para prestação de serviços técnicos especializada na revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos de nossa Câmara Municipal. Caso V. Sa. tenha interesse em participar do processo, solicitamos a gentileza de preencher o formulário de pesquisa de preço, conforme documentos em anexo.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

João Paulo Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@pmcaconde.sp.gov.br

EXTRATO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, torna público o edital de dispensa de licitação, tudo na forma das Leis Federais nº 8.666/93 e art. 75, § 3, da Lei 14.133/2021, a fim de receber propostas adicionais de eventuais interessados, para a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço Técnicos especializada na de Revisao da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Camara Municipal de Caconde, envolvendo estudos técnicos, análises da estrutura administrativa serviços e reestruturação normativa, tanto quanto do quadro de pessoal vigente.

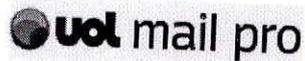
O edital completo e anexos, encontram-se à disposição no prédio da Câmara Municipal, localizado na Rua Duque de Caxias, 123, Centro, Caconde, CEP 13770-000, bem como ficará à disposição neste endereço eletrônico até 01/04/2022, a fim de receber propostas adicionais de eventuais interessados via e-mail: camara@pmcaconde.sp.gov.br.

Informações complementares pelo Telefone (019) 3662-1589.

Caconde, 28 de março de 2022.

Richard Silva Ferfogia Maguim

Presidente da Câmara



Re: Contratação de Empresa - Estrutura Organizacional

De: Tarciso Manso

Para: camara@pmcaconde.sp.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Contratação de Empresa - Estrutura Organizacional

Enviada em: 25/02/2022 | 08:17

Recebida em: 25/02/2022 | 08:17

ORÇAMENTO M... .pdf 2.45 MB

CNPJ.pdf 103.50 KB

ORÇAMENTO MANSO ADVOCACIA -

Em qua., 23 de fev. de 2022 às 16:58, Camara <camara@pmcaconde.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Atendendo a Ofício Especial expedido pela Presidência desta Casa, necessitamos contratar uma empresa para prestação de serviços técnicos especializada na revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos de nossa Câmara Municipal. Caso V. Sa. tenha interesse em participar do processo, solicitamos a gentileza de preencher o formulário de pesquisa de preço, conforme documentos em anexo.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

João Paulo Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação



MANSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 10.468.136/0001-84

ORÇAMENTO

REVISÃO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E QUADRO DE CARGOS - CÂMARA CACONDE

Orlândia-SP, 25 de fevereiro de 2022

Conforme solicitado, segue o nosso Orçamento:

Objeto/Cronograma e Forma de Pagamento: Conforme Termo de Referência encaminhado

Valor Estimado para o Objeto completo: R\$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais)

Observações:

1. O trabalho será realizado com o acompanhamento da Procuradoria Jurídica e Assessoria Legislativa da Casa
2. A pauta de reuniões será fixada de acordo com a mesa da Câmara

Avenida 10 nr 1432 – Centro – CEP 14620-000 – Orlândia -SP
Tel.(16)982300880//3826-3520 – e-mail:mansoadvocacia@gmail.com



MANSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ 10.468.136/0001-84

COORDENADOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SEBASTIÃO TARCISO MANSO

- Procurador Jurídico Legislativo
- Advogado
- Pós Graduado de Direito Tributário no IBET – PUC- SP
- Pós Graduado de Direito Administrativo PUC - SP
- Assessor Jurídico de Prefeituras e Câmaras Municipais
- Engenheiro Civil -USP
- Pós Graduado – Gerente de Cidades – FAAP
- Vereador por 14 anos – Câmara Municipal de Orândia
- Presidente por 2 anos - Câmara Municipal de Orândia


Sebastião Tarciso Manso

RG 8.972.063-5//CPF 037.506.568-78//OAB-SP – 247.318

ADMINISTRADOR

Avenida 10 nr 1432 – Centro – CEP 14620-000 – Orândia -SP
Tel.(16)982300880//3826-3520 – e-mail:mansoadvocacia@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.468.136/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2008
NOME EMPRESARIAL MANSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia		
LOGRADOURO AV DEZ	NÚMERO 1432	COMPLEMENTO *****
CEP 14.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ORLANDIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO castal@netsite.com.br	TELEFONE (16) 3826-1000/ (16) 3826-2945	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2022** às **11:41:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RES: Contratação de Empresa - Estrutura Organizacional

De: emerson@correiapontes.com.br

Para: camara@pmcaconde.sp.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: Contratação de Empresa - Estrutura Organizacional

Enviada em: 25/02/2022 | 16:14

Recebida em: 25/02/2022 | 16:14

Câmara Muni... .pdf 140.48 KB

Boa tarde

Conforme solicitado, segue cotação.

At. Emerson Pontes

17 99105-5637

De: Camara <camara@pmcaconde.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 16:58

Para: adprh@adprh.com.br; emerson@correiapontes.com.br; tarcisomanso@gmail.com; reisdecarvalhoadvocacia@gmail.com

Assunto: Contratação de Empresa - Estrutura Organizacional

Boa tarde!

Atendendo a Ofício Especial expedido pela Presidência desta Casa, necessitamos contratar uma empresa para prestação de serviços técnicos especializada na revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos de nossa Câmara Municipal.

Caso V. Sa. tenha interesse em participar do processo, solicitamos a gentileza de preencher o formulário de pesquisa de preço, conforme documentos em anexo.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

João Paulo Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação

Solicitação de Cotação para Câmara Municipal de Caconde - Reestruturação

RAZÃO SOCIAL: Correia Pontes Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 03.407.136.0001/09
ENDEREÇO: Rua Tenente Ferreira, nº 523, Centro – Novo Horizonte – SP
Cep 14960-000 – fone (17) 3542-1200 – email: correiapontes@correiapontes.com.br
Contato: Emerson Pontes
Fone (17) 99105-5637

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados na revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos da Câmara Municipal de Caconde, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, tanto da estrutura administrativa quanto do quadro de pessoal vigente.

A execução ocorrerá conforme termo de referência remetido junto com o pedido de solicitação, que integra a presente proposta.

Valor Proposto: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais)
Pagamento em parcela única na entrega do objeto.

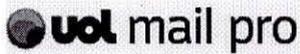
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de execução de até sessenta dias com possibilidade de prorrogação.

Novo Horizonte-SP, 25 de janeiro de 2022.



Correia Pontes Advocacia
CNPJ nº 03.407.136/0001-09
Rep. Por Emerson Leandro Correia Pontes



Re: Contratação de Empresa - Estrutura Organizacional

De: FABIANO REIS carvalho

Para: camara@pmcaconde.sp.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Contratação de Empresa - Estrutura Organizacional

Enviada em: 18/03/2022 | 14:24

Recebida em: 18/03/2022 | 14:24

proposta ca... .pdf 2.07 MB

segue o solicitado

Em qua., 23 de fev. de 2022 às 16:58, Camara <camara@pmcaconde.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Atendendo a Ofício Especial expedido pela Presidência desta Casa, necessitamos contratar uma empresa para prestação de serviços técnicos especializada na revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos de nossa Câmara Municipal. Caso V. Sa. tenha interesse em participar do processo, solicitamos a gentileza de preencher o formulário de pesquisa de preço, conforme documentos em anexo.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,

João Paulo Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação

--

FABIANO REIS DE CARVALHO

CEL. 17 981685353

FONE 17 3322 6667

**FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇO RELATIVO AO SERVIÇO EXPRESSO NO
TERMO DE REFERÊNCIA**

A. Câmara Municipal de Caconde

Preço total: 19.000,00

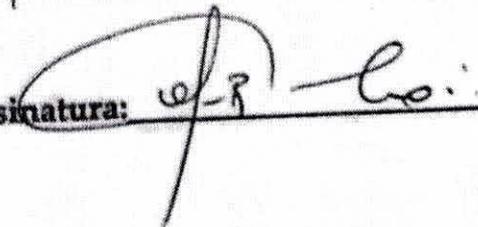
Data: 28/03/2022

Nome da empresa: Res de Carvalho Sociedade Advogados

CNPJ Nº 18 210 982 / 0001 - 06

Nome Fabiano Res de Carvalho

OAB/SP 168.880

Assinatura: 

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Comunicação Interna 17 de fevereiro de 2022.

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Caconde

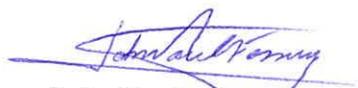
Assunto: Requisição para Contratação de Serviços para Revisão da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caconde

A **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos especializada na Revisão da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Caconde**, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, tanto da estrutura administrativa quanto do quadro de pessoal vigente, será importante para dar segurança jurídica e garantir a continuidade na prestação de serviços de acordo com as reais necessidades de nossa pequena estrutura administrativa.

Portanto, defiro a requisição de Vossa Excelência, para a adoção de providências administrativas e legais necessárias, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos especializada na Revisão da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Caconde**.

Solicito, outrossim, pesquisa de preços, manifestação do Setor Contábil, da Assessoria Jurídica e da Comissão de Licitação sobre o assunto.

Atenciosamente,


João Paulo Ferreira

Responsável – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico do Projeto

Dispensa de Licitação

Ementa: Contratação de profissional de Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos na Revisão da Estrutura Organizacional e no Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Caconde/SP, realizando estudos técnicos, análise da estrutura administrativa de serviços e reestruturação normativa, tanto quanto do quadro pessoal vigente.

Relatório

Trata-se da solicitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos da Câmara Municipal de Caconde, SP, pelo valor de R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) conforme orçamento apresentado.

Tendo em vista o valor baixo, segue parecer sobre a legalidade da dispensa de licitação no caso específico.

É o breve relato dos fatos.

Do Direito

A licitação é procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoantes no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ressalvo os casos em que a Administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-se dispensável e inexigível.

Neste sentido é o que aponta a Lei 8.666/1993 e Lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, § 3º, dispensando a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Conclusão

Por todo o exposto, conclui-se que o referido processo de dispensa de licitação, atende às finalidades das Leis 8.666/1993 e 14.133/2021.

Caconde-SP, 07 de abril de 2022.

Mayara Monteiro Miranda

OAB/SP 439.724



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@pmcaconde.sp.gov.br

DESPACHO INTERNO DA PRESIDENTE

Em 05 de abril de 2022.

Assunto: “Contratação de empresa para revisão da estrutura organizacional e quadro de cargos da Câmara Municipal de Caconde”

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Eu, RICHARD SILVA FERFOGLIA MAGUIM, Presidente da Câmara de Caconde, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando as informações e solicitações e o despacho da Comissão de Licitações, devidamente justificados e Parecer Jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, todos autuados no presente processo;

Autorizo a contratação de Correia Pontes Advocacia, CNPJ 03.407.136/0001-09, empresa especializada para prestação de serviços técnicos para revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos da Câmara Municipal de Caconde, que envolverá estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, tanto da estrutura administrativa quanto do quadro de pessoal vigente, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, no valor global de R\$16.900,00 (dezesseis mi e novecentos reais).

As despesas decorrentes da Contratação serão atendidas através dos suprimentos financeiros do Legislativo e onerará a dotação própria consignada no orçamento do presente exercício.

Richard Silva Ferfogleia Maguim
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 123 Centro - Fones (19) 3662.1589/(19) 3662.2523 - CEP 13770-000
CNPJ 01.612.128/0001 - 79

PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022: Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a favor de Correia Pontes Advocacia, CNPJ 03.407.136/0001-09, no valor de R\$16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), com objetivo de realizar a revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos da Câmara Municipal de Caconde. Caconde, 05 de abril de 2022.

Richard Silva Ferfogliá Maguim

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@pmcaconde.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I – Preâmbulo

1. **Contratante:** Câmara Municipal de Caconde, CNPJ 01.612.128/0001-79, com sede na Rua Duque de Caxias, 123, Centro, Caconde, CEP 13770-000, representada neste ato pelo seu Presidente, o vereador Richard Silva Fergolia Maguim, brasileiro, solteiro, advogado licenciado, CPF 418.17715801, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**.

Contratada: Correia Pontes Advocacia, CNPJ 03.407.136/0001-09, com sede na Rua Tenente Ferreira, 523, Centro, Novo Horizonte/SP, CEP 14960-000, e-mail: correiapontes@com.br, representada legalmente por Emerson Leandro Correia Pontes, doravante denominada **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira- Do objeto do Contrato

Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a executar ao **CONTRATANTE**, o(s) serviço(s) conforme identificados no Termo de Referência do processo administrativo de dispensa de licitação 001/2022.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula Segunda – A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na prestação do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

II – prestar o(s) serviço(s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – declarar no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

CNPJ 01.612.128/0001-79

Estado de São Paulo

Email: camara@pmcaconde.sp.gov.br

execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;

VI – garantir os serviços contra defeitos e vícios ocultos;

Cláusula terceira – A CONTRATADA não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

Cláusula Quarta - A CONTRATANTE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cláusula Quinta – A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE relacionadas à execução do contrato;

II – promover o pagamento dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cláusula Sexta - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

Cláusula Sétima - A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

DO PRAZO

Cláusula Oitava - O prazo de vigência do presente contrato será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço e da assinatura do contrato, podendo ser aditivado mediante prévia justificativa e autorização da Administração Pública.



Câmara Municipal de Caconde

Estância Climática

Estado de São Paulo

Rua Duque de Caxias, 123-Centro - Fone (19) 3662.1589 - CEP 13770-000 - Caconde - SP

CNPJ 01.612.128/0001-79

Email: camara@pmcaconde.sp.gov.br

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula Nona - O valor global do presente contrato importa na quantia de R\$ 16.900,00 (dezesesse mil e novecentos reais), de acordo com a(s) proposta(s) vencedora(s) e outros documentos que integram este Contrato.

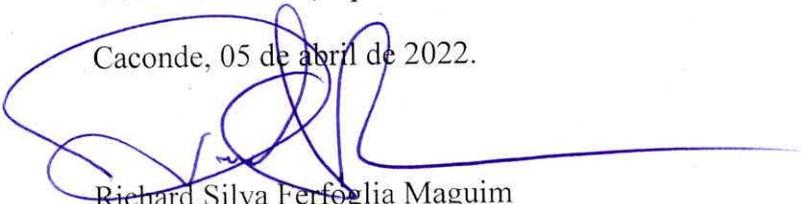
Cláusula Décima - O pagamento do serviço será feito em parcela única quando da entrega do objeto.

Cláusula Décima primeira - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de nota fiscal fatura, com vencimento para até 30 dias, da emissão e entrega da nota fiscal.

DO FORO

Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Caconde, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caconde, 05 de abril de 2022.



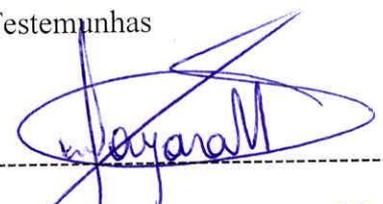
Richard Silva Ferfaglia Maguim

Presidente da Câmara Municipal

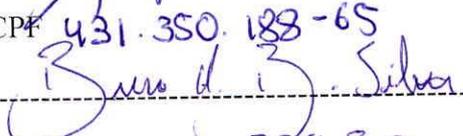
Correia Pontes Advocacia – CNPJ 03.407.136/0001-09

Empresa contratada

Testemunhas



CPF 431.350.188-65



CPF 436.829.738-50